

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones Fax (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 122/96

De 06 de Fevereiro de 1996.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar e efetuar o pagamento de prêmios de Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores da Administração Direta".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

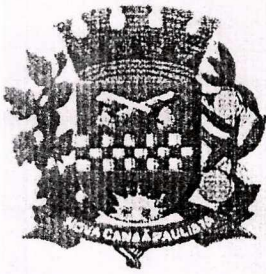
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e a efetuar o pagamento de prêmios de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores enquanto no exercício do cargo, e, aos Servidores da Administração Direta, mediante a realização do componente processo licitatório.

Parágrafo Único: - Deverão ser cobertos por esse seguro:

- I - Morte por qualquer causa;
- II - Morte acidental;
- III - Invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- IV - Invalidez permanente total por doença.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones Fax (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-Fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
06 de Fevereiro de 1996.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

[Handwritten Signature]
Antenor Veratti

Diretor de Administração